



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.231, de 18 de junho de 1976).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.231, de 18 de junho de 1976, dispondo, sobre doação de imóvel à Firma Maldonado Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Confecções Ltda.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 13 de novembro de 1980, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de novembro de 1980.